**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/RS Nº 19/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Referente às tarefas que deverão ser efetuadas exclusivamente por uma Secretária Executiva.

Considerando que este Conselho dispõe em seu quadro três secretárias executivas;

Considerando que a realização de convocação, organização de reunião e elaboração de atas é inerente ao cargo de secretária executiva;

Considerando a grande demanda que o setor jurídico possui atualmente;

A Comissão de Organização e Administração do Conselho Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DELIBERA:**

Que as reuniões da Comissão de Organização e Administração deverão ser secretariadas por uma das secretárias executivas disponíveis neste Conselho.

Carlos Alberto Sant’ana

Coordenador da Comissão Administração e Organização